

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2017

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, autorizada pela Lei Municipal nº. 15.838/2013 e instituída pelo Decreto Municipal nº. 54.569/2013 como pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, Centro, São Paulo/SP, torna público que se encontra aberto processo seletivo para a contratação de profissionais para as vagas de emprego descritas no ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção pública simplificada de que trata o presente Edital visa a contratação para as vagas de emprego descritas no ANEXO I a ser realizado em quatro etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, como segue.
- 1.2. A ADE SAMPA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disposição orçamentária.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da ADE SAMPA, em parceria com a ALRA RECURSOS HUMANOS, localizada na Av. Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP, site www.alra.com.br.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS DE EMPREGO A SEREM PREENCHIDAS

- 3.1. As vagas de emprego, remunerações, carga horária, requisitos de formação, atribuições para investidura e número de vagas estão descritos no ANEXO I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.2. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante o cadastro no site www.alra.com.br e candidatura na vaga de interesse.
- 4.3. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de **16/05/2017 a 19/05/2017**, conforme o Cronograma descrito no item 11 deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério da ADE SAMPA.
- 4.4. As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pelo site www.alra.com.br, sendo imprescindível que todos os dados estejam preenchidos conforme orientação no ANEXO IV.

- 4.5. A ADE SAMPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo estipulado no item 4.3 acima sob nenhuma hipótese, ainda que devido a problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas.
- 4.6. Não serão considerados os cadastros incompletos.
- 4.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 4.8. Os (as) candidatos (as) estarão isentos de taxa de inscrição.
- 4.9. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, dispondo a ADE SAMPA do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 4.10. A ADE SAMPA se reserva ao direito de requisitar documentos que comprovem a formação e experiência profissional anunciada no Currículo. A negativa da entrega de documento por parte do (a) candidato (a) acarretará em sua desclassificação do processo seletivo.
- 4.11. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.12. Após a efetivação da inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.
- 4.13. Os (as) selecionados (as) serão convocados conforme necessidade e critérios da ADE SAMPA.
- 4.14. Fica reservado o direito à ADE SAMPA de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), a seu critério, se considerá-los não aptos.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. ETAPA 1– AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1.1. A Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no cadastro preenchido no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO II deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.
- 5.1.2. A classificação dos currículos será obtida da maior para a menor pontuação, respeitados os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

5.1.3. A Avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o (a) candidato (a) que não possuir os requisitos obrigatórios exigidos para cada vaga de emprego ou não atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

5.1.4. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

5.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL

5.2.1. A Análise Documental, de caráter eliminatório, dar-se-á exclusivamente de constatação da comprovação das informações prestadas no cadastro preenchido na ETAPA 1.

5.2.2. Estarão classificados para participar da Etapa 2 (Análise Documental) da Seleção, os candidatos que obtiverem a nota mínima informada na cláusula 5.1.3 supra e em número de até **150 (cento e cinquenta)** vezes a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, respeitando o critério de classificação estabelecido na cláusula 5.1.3, ou todos os candidatos que obtiverem a nota máxima (10). A convocação dos (as) candidatos (as) classificados se dará através de listagem publicada no site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.

5.2.3. Em até 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do resultado da ETAPA 1, os(as) candidatos(as) classificados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados em formato pdf, para o e-mail vagas@alra.com.br, identificando a vaga no assunto do e-mail.

5.2.3.1. Documento de identidade com foto;

5.2.3.2. Comprovante de escolaridade – cópia do Certificado de Conclusão de curso ou diploma de graduação (frente e verso);

5.2.3.3. Comprovante de Experiência indicadas na inscrição, quando for o caso – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e dos registros dos empregadores (com início e fim, se for o caso) e declaração do empregador com descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

5.2.3.4. Demais documentos, certificados e declarações que comprovem a escolaridade, experiência, requisitos obrigatórios e pontuação extra, constantes no cadastro e em conformidade com o previsto no ANEXO II nesse edital.

5.2.4. Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos obrigatórios e as pontuações extras exigida no ANEXO II deste Edital.

5.2.5. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA

www.adesampa.com.br na área Edital.

5.3. ETAPA 3 – PROVA SITUACIONAL E/OU ENTREVISTA PRELIMINAR

- 5.3.1. Estarão classificados para participar da Etapa 3 (Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar) da Seleção, os candidatos que obtiverem a nota mínima informada na cláusula 5.1.3 supra devidamente comprovada na Etapa 2 (Análise Documental), e em número de até **30 (trinta)** vezes a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, respeitando o critério de classificação estabelecido nas cláusulas 5.1.3, e 5.2.4 supra, ou todos os candidatos que obtiverem a nota máxima (10) na Etapa 2.
- 5.3.2. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) se dará através de listagem publicada no site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.
- 5.3.3. No local, data e horário agendado para a Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar, deverá o (a) candidato (a) trazer consigo os documentos originais conforme o item 5.2.3. desse Edital.
- 5.3.4. Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que não apresentar, na data e hora agendada, a documentação original dos certificados e declarações que comprovarão o perfil, experiência, requisitos obrigatórios e pontuação extra constantes no cadastro e conforme previsto no ANEXO II nesse edital.
- 5.3.5. A Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar consistirão no uso de técnicas, dinâmicas e ferramentas de mapeamento de competências a serem promovidas por equipe avaliadora da ALRA RECURSOS HUMANOS, com supervisão da ADE SAMPA, que visam à avaliação das competências requeridas para cada vaga de emprego.
- 5.3.6. A Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na avaliação das competências requeridas para cada vaga de empregos, seguindo os critérios de análise constantes no ANEXO II deste Edital.
- 5.3.7. Poderá a equipe avaliadora utilizar-se de técnicas e ferramentas diversas para a classificação de pessoal, tais como Mapeamento de Competências, Dinâmica de Grupo, Testes Situacionais, Entrevistas, Testes de Conhecimento e/ou Capacidade, etc.
- 5.3.8. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

5.4. ETAPA 4 - DA ENTREVISTA FINAL

- 5.4.1. A Etapa 4 (Entrevista final) terá caráter classificatório e eliminatório e será aplicada somente para os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Etapa 3 (Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar).
- 5.4.2. Estarão classificados para participar da Etapa 4 (Entrevista Final) da Seleção, os candidatos que alcançarem nota mínima 7 (sete) obtida pela média aritmética das notas da Etapa 1 (Avaliação Curricular) e Etapa 3 (Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar) e em número de até **6 (seis)** vezes a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, ou todos os candidatos que obtiverem a nota máxima (10).
- 5.4.3. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados se dará através de listagem publicada no site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.
- 5.4.4. A Etapa 4 (Entrevista Final) valerá 10 (dez) pontos, considerando-se que a nota mínima de classificação é de 7 (sete) pontos, seguindo os critérios de análise constantes no ANEXO II.
- 5.4.5. Caso entenda necessário, a ADE SAMPA poderá realizar uma segunda convocação para Entrevista.
- 5.4.6. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

6. DOS RESULTADOS FINAIS

- 6.1. Estarão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, nota final igual a 7,0 (sete) na Etapa 4 (Entrevista final).
- 6.2. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 6.3. Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I pelos candidatos com maior nota de classificação, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) ou necessidade de contratação em vaga semelhante durante a validade da Seleção Pública, poderá a ADE SAMPA convocar candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo de Seleção Pública Simplificada formarão banco de cadastro de reserva para suprir possíveis carências temporárias do

quadro de pessoal da ADE SAMPA em decorrência de afastamentos legais em razão de:

- 6.4.1. Licença para Tratamento de Saúde;
- 6.4.2. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- 6.4.3. Licença para o Serviço Militar;
- 6.4.4. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;
- 6.4.5. Licença para Tratar de Interesse Particular;
- 6.4.6. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;
- 6.4.7. Licença Maternidade;
- 6.4.8. Licença Adoção;
- 6.4.9. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado ao candidato a interposição de recursos no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado de cada uma das Etapas, através de requerimento justificando a sua discordância através do (ANEXO III).
- 8.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente na ALRA Recursos Humanos, localizada na Av. Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante apresentação da cédula de identidade do(a) próprio(a) candidato(a).
- 8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
- 8.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 8.1 não será aceito.
- 8.5. Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. São condições para contratação dos aprovados:

- Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e possuir todos os requisitos exigidos para a vaga de emprego de seu interesse;
- Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) cuja nacionalidade pertença ao MERCOSUL ou que possua visto permanente no Brasil;

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego, caso haja incompatibilidade de carga horária de trabalho;
- Não possuir algum parentesco até 3º (terceiro) grau colateral e/ou cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados e/ou representantes da ADE SAMPA e/ou ALRA RECURSOS HUMANOS;
- Disponibilidade de carga horária para assumir a função imediatamente após a seleção.

9.2. Por ocasião da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho CTPS, com baixa do último emprego.;1 foto 3x4 colorida (recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);
- Certificado de quitação com o serviço militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda (ou declaração dos bens que possui atualmente);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos de universitários);
- Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido);
- Comprovante de Aposentadoria (se houver);
- Comprovante de Escolaridade.

9.3. A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados para um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, renováveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ao final deste prazo, poderão ser contratados por tempo indeterminado.

10.2. A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

10.3. A ADE SAMPA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Vale Transporte, Auxílio Creche e Vale Refeição.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

COORDENADOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	
DATA PREVISTA	EVENTOS
11/05/2017	Publicação do Edital
16 a 19/05/2017	Período de Inscrição
25/05/2017	Publicação do Resultado da Etapa1 Avaliação Curricular
30/05/2017	Realização da Etapa 2 Análise Documental
31/05/2017	Publicação do Resultado da Etapa 2 Análise Documental
5 a 09/06/2017	Realização da Etapa 3 Prova Situacional e Entrevista Preliminar
14/06/2017	Publicação do Resultado da Etapa 3 Prova Situacional e Entrevista Preliminar
20/06/2017	Realização da Etapa 4 - Entrevista Final
22/06/2017	Publicação do Resultado da Etapa 4 - Entrevista Final

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
DATA PREVISTA	EVENTOS
11/05/2017	Publicação do Edital
DE 16 À 19/05/2017	Período de Inscrição
25/05/2017	Publicação do Resultado da Etapa 1 Avaliação Curricular
30/05/2017	Realização da Etapa 2 Análise Documental
31/05/2017	Publicação do Resultado da Etapa 2 Análise Documental
05 a 09/06/2017	Realização da Etapa 3 Prova Situacional e Entrevista Preliminar
14/06/2017	Publicação do Resultado da Etapa 3 Prova Situacional e Entrevista Preliminar
21/06/2017	Realização da Etapa 4 - Entrevista Final
23/06/2017	Publicação do Resultado da Etapa 4 - Entrevista Final

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não é permitida a participação neste Processo de Seleção Pública Simplificada de funcionários e prestadores de serviço vinculados a empresa ALRA Recursos Humanos, bem como, de candidatos com parentesco até 3º (terceiro) grau colateral e/ou cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados da ADE SAMPA e/ou ALRA RECURSOS HUMANOS,
- 12.2. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o (a) candidato (a) do processo seletivo.

- 12.3. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.
- 12.4. A aprovação do (a) candidato (a) neste processo seletivo público não lhe dá direito à contratação, não estando a ADE SAMPA obrigada a fazê-lo. Os aprovados serão convocados conforme necessidade e critérios da Agência.
- 12.5. Fica assegurado à ADE SAMPA o direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 12.6. A inexatidão das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o (a) candidato (a) do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.
- 12.7. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.
- 12.8. Fazem parte deste edital:
- 12.8.1. ANEXO I – DESCRIÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO
 - 12.8.2. ANEXO II – TABELA DE PONTOS
 - 12.8.3. ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 - 12.8.4. ANEXO IV - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM INSERIDAS NO CADASTRO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VAGAS DE EMPREGO

I - Cargo: COORDENADOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

A. Atribuições:

- Elaboração de Planos Estratégicos e Planos de Ação para projetos, programas e atividades da ADE SAMPA;
- Coordenação e sistematização do conhecimento produzidos pelos programas e atividades da ADE SAMPA;
- Promoção de políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos e adequação de processos, tendo em vista nos objetivos da organização.;
- Implementação e Desenvolvimento de Planejamento Estratégico e Planos de Ação para captação e mobilização de recursos financeiros;
- Prospecção e articulação de parcerias público-privadas;
- Criação de indicadores, monitoramento, avaliação e gestão de projetos. Desenvolvimento de programas e projetos com foco na capacitação e inserção no mercado das micro e pequenas empresas;
- Desenvolvimento de ações para inovação e melhoria contínua de processos no segmento das micro e pequenas empresas.

B. Perfil e competências desejadas:

- Habilidade para gerir diferentes projetos simultaneamente, bem como gestão e controle de equipes multifuncionais;
- Habilidade para estabelecer parcerias;
- Comunicação efetiva;
- Conhecimento e vivência com obtenção de recursos financeiros;
- Disponibilidade para assumir a função imediatamente;
- Flexibilidade;
- Habilidade de Negociação;
- Segunda língua, com preferência para inglês fluente;
- Liderança;
- Orientação para resultados;
- Poder de Persuasão;
- Relacionamento Interpessoal;
- Tomada de decisão;
- Visão Sistêmica e analítica;
- Capacidade de promover o "R.O.I - Return on Investment", Retorno sobre Investimento da gestão do Conhecimento.

C. Requisitos obrigatórios:

- Ensino Superior Completo;
- Experiência comprovada do cargo e/ou funções similares a Coordenador de Gestão do Conhecimento.

D. Requisitos para atribuição de pontuação extra:

- Graduação adicional / Especialização ;
- MBA (Master of Business Administration);
- Mestrado;
- Doutorado;
- Experiência comprovada na execução de projetos corporativos pertinentes à função;
- Experiência comprovada na captação de recursos financeiros externos para programas e projetos.

E. Salário: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

F. Quantidade de posições abertas: 1 vaga

G. Local de trabalho: Sede Ade Sampa, Avenida São João, 473, Centro São Paulo-SP

II - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

A. Atribuições:

- Análise de demonstrativos contábeis;
- Análise de documentos fiscais;
- Elaboração de fluxo de caixa;
- Análise dos processos receitas / despesas;
- Análise de documentos bancários;
- Conciliação bancária;
- Pagamentos via sistema bancários;
- Análise de prestação de contas;
- Montagem de processo de prestação de contas;
- Análise e arquivamento de documentos.

B. Perfil e Competências desejadas:

- Capacidade de analisar documentos contábeis;
- Comunicação efetiva;
- Discrição;
- Experiência em elaborar plano de contas;
- Moral, ética e integridade;
- Planejamento e Organização;
- Prática avançada em Excel;
- Procedimentos de Pagamentos e Sistemas bancários;
- Raciocínio Lógico e Numérico;
- Responsabilidade;
- Visão analítica;
- Vivência em rotinas de Prestação de Contas.

C. Requisitos obrigatórios

- Ensino Superior em Economia, Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis ou Gestão Pública;
- Possuir experiência comprovada na área financeira/contábil.

D. Requisitos para atribuição de pontuação extra:

- Experiência comprovada na área de Contabilidade ou Finanças em empresas públicas ou entidades e organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;
- Pós-Graduação;
- Cursos Profissionalizantes ou Formações relacionadas à Finanças/Contábil;
- Possuir Curso de Excel Avançado.

E. Salário: R\$3.000,00 (Três mil reais)

F. Quantidade de posições abertas: 1 vaga

G. Local de trabalho: Sede Ade Sampa, Avenida São João, 473, Centro, São Paulo-SP

**ANEXO II
TABELA DE PONTOS**

A – COORDENADOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Etapa 1 – Avaliação Curricular

Eliminatório e Classificatório

Peso 10, nota de corte 7

CrITÉRIOS ObrigatóRIOS e EliminatóRIOS	Pontos
Ensino Superior Completo	3,5
Experiência comprovada do cargo e/ou funções similares a Coordenador de Gestão do Conhecimento.	3,5

CrITÉRIOS Desejáveis (Pontuação Extra)	Pontos
Possuir Graduação Adicional ou Especialização.	0,20
Possuir título de Mestre.	0,40
Possuir título curso de Doutor.	0,40
Possuir curso de MBA (Master of Business Administration).	0,40
Experiência comprovada na execução de projetos corporativos pertinentes à função	0,70
Experiência comprovada na captação de recursos financeiros externos para programas e projetos	0,90

Etapa 2 - Análise Documental

Eliminatório

A Análise Documental terá caráter exclusivamente eliminatório. Os(as) candidatos(as) deverão comprovar através de Diplomas, Certificados e Registros em Carteira Profissional as qualificações e experiências profissionais apresentadas na Etapa 1 (Avaliação Curricular).

Etapa 3 – Prova Situacional e Entrevista Preliminar
Eliminatório e classificatório
Peso 10, nota de corte 5

Critérios	Pontos
Comunicação efetiva	1
Conhecimento e vivência com captação de recursos financeiros	1
Experiência em execução de projetos corporativos	1
Habilidade de negociação	1
Fluência em língua estrangeira (com preferência para Inglês)	1
Liderança	1
Orientação para resultados	1
Relacionamento Interpessoal	1
Tomada de decisão	1
Visão Sistêmica e analítica	1

Etapa 4 – Entrevista Final
Eliminatório e classificatório
Peso 10. nota de corte 7

Critérios	Pontos
Apresentação e explicação oral do currículo e experiência profissional.	1
Capacidade de desenvolver e executar projetos com foco na captação de recursos.	4
Poder de persuasão e negociação.	2
Capacidade de autogerenciamento, autonomia e independência.	1

Capacidade de comprovar o "R.O.I - Return on Investment", Retorno sobre Investimento da gestão do Conhecimento.	2
---	---

B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Etapa 1 – Avaliação Curricular

Eliminatório e Classificatório

Peso 10, nota de corte 7

Critérios Obrigatórios e Eliminatórios	Pontos
Ensino Superior em Economia, Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis ou Gestão Pública.	3,5
Possuir experiência comprovada na área financeira/contábil.	2
Possuir curso de Excel.	1,5

Critérios Desejáveis, Pontuação Extra.	Pontos
Experiência comprovada na área de Contabilidade ou Finanças em empresas públicas ou entidades e organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos	1,5
Pós-Graduação	1
Possuir curso de Excel Avançado.	0,5
Cursos Profissionalizantes ou Formações relacionadas à Finanças/Contábil.	0,5

Etapa 2 - Análise Documental

Eliminatório

A Análise Documental terá caráter exclusivamente eliminatório. Os(as) candidatos(as) deverão comprovar através de Diplomas, Certificados e Registros em Carteira Profissional as qualificações e experiências profissionais apresentadas na Etapa 1 (Avaliação Curricular).

Etapa 3 – Prova Situacional e Entrevista Preliminar
Eliminatório e classificatório
Peso 10, nota de corte 5

Critérios	Pontos
Comunicação efetiva	1
Capacidade de analisar documentos e demonstrativos contábeis	1
Conhecimento em fluxo de caixa;	1
Experiência em elaborar plano de contas	1
Planejamento e organização	1
Prática avançada em Excel	1
Procedimentos de pagamentos e sistemas bancários	1
Raciocínio lógico e numérico	1
Vivência em rotinas de prestação de contas	1
Visão analítica	1

Etapa 4 – Entrevista Final
Peso 10, nota de corte 7

Critérios	Pontos
Apresentação e explicação oral do currículo e experiência profissional.	1,5
Conhecimento em controle e documentos bancários.	2,0
Conhecimento em prestação de contas	2,0
Conhecimento de fluxo de caixa e dos regimes de caixa e de competência	2,0

Análise dos processos receitas / despesas	2,0
Discrição	0,5

ANEXO III**MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato (a) à vaga de emprego _____ solicito revisão:

- do Resultado da Etapa 1 - Avaliação Curricular;
- do Resultado da Etapa 2 - Análise Documental;
- do Resultado da Etapa 3 - Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar;
- do Resultado da Etapa 4 - Entrevista Final.

Justificativa do (a) candidato (a):

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a), sendo atestada a entrega.

ADESAMPA

Agência São Paulo de
Desenvolvimento



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO

ANEXO IV**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM INSERIDAS NO CADASTRO**

O não preenchimento dos itens abaixo acarretará a imediata desclassificação do (a) candidato (a).

- Nome completo
- Sexo
- Data de nascimento
- Estado Civil
- CPF
- RG
- Endereço completo
- Telefone (pelo menos um)
- E-mail (pelo menos um)
- Escolaridade (citar todas as formações pertinentes ao cargo)
- Experiência Profissional (citar todas que forem pertinentes ao cargo)
- Atividades complementares: nesse item devem ser colocados os trabalhos sociais voluntários, bem como outros conhecimentos e informações relevantes ao processo.

1ª. ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2017

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA torna pública a presente ERRATA do Edital de Seleção Pública Simplificada nº. 001/2017, publicado no dia 11/05/2017, referente à descrição da vaga de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Altera-se a tabela de “Critérios Desejáveis, Pontuação Extra”, da Etapa 1 (Avaliação Curricular) da vaga de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO constante do ANEXO II (TABELA DE PONTOS):

ONDE SE LÊ:

Critérios Desejáveis, Pontuação Extra.	Pontos
Experiência comprovada na área de Contabilidade ou Finanças em empresas públicas ou entidades e organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos	1,5
Pós-Graduação	1
Possuir curso de Excel Avançado.	0,5
Cursos Profissionalizantes ou Formações relacionadas à Finanças/Contábil.	0,5

LEIA-SE:

Critérios Desejáveis, Pontuação Extra.	Pontos
Experiência comprovada na área de Contabilidade ou Finanças em empresas públicas ou entidades e organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos	1,0
Pós-Graduação	1
Possuir curso de Excel Avançado.	0,5
Cursos Profissionalizantes ou Formações relacionadas à Finanças/Contábil.	0,5

Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 001/2017, cuja íntegra encontra-se disponível no site www.adesampa.com.br.

